

PORTARIA Nº 045/2022

Altera o regulamento de Cursos Presenciais de atualização profissional, realizados pelo CRCSE, aprovado pela Portaria 009/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar procedimentos;

CONSIDERANDO a Resolução do CFC nº. 1.479 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre gestão orçamentária e financeira de investimentos em qualificação profissional do Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRCs.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a alínea “b” do §3º, do artigo 6º, do Regulamento de Cursos Presenciais de Atualização Profissional, realizados pelo CRCSE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§3º (...)

- b) Profissional que estiver prestando serviços relevantes para o Sistema CFC/CRCs, na condição de conselheiro, delegado, ou integrante de comissão institucional ou de estudos ou grupos de trabalho, regularmente constituídos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2022.



Contadora Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE